



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO**

- Gabinete do Prefeito -

**LEI MUNICIPAL Nº 639/98, DE 12 DE JUNHO DE 1.998.**

**“Autoriza aquisição de imóvel rural, com área de 2,50 ha (Duas vírgula cinco hectares), para exploração industrial e instalação do Viveiro Municipal de Mudas, e dá outras providências correlatas”**

Eu, **DACIO QUEIROZ SILVA**, Prefeito Municipal de Antonio João-MS, no uso das atribuições a mim conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir da Srª Darci Tereza Zanchet, um imóvel rural denominado **“Chácara São João”**, com área de **2,50 ha. (Duas vírgula cinco hectares)**, localizado na Rodovia das Olarias, Km 01, neste Município, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã-MS, sob nº R-37-28.330 e no INCRA sob nº 909050104728/9, pelo preço fixo de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), tendo as seguintes confrontações:

NORTE: Euclides Fernandes dos Santos - Lauro Gonçalves Neto

SUL : Hércules Mandetta - Córrego Cabeceira João Maria e Córrego Cabeceira do Arame Velho

LESTE: Lauro Gonçalves Neto e Ramão de Souza Ferreira

OESTE: Rosário Congro Flores e terras do Município de Antonio João-MS

**Art. 2º** - A área acima citada, será destinada à exploração de atividades industriais e instalação de um Viveiro Municipal de Mudas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 1.998

**DACIO QUEIROZ SILVA**  
Prefeito Municipal

